



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Gabinete do Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 36 /2023

Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 02/02/23

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 263

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 01/02/2023

Ass.: S

EMENTA: INDICA SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ILUMINAÇÃO, PATROLAMENTO E URBANIZAÇÃO PARA A RUA ARTHUR VEIGA, E REVISÃO NAS DEMAIS VIAS NO AREAL, COM FULCRO NO ART. 159 DA LOA.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, INDICA a Exma. Prefeita de Araruama, com cópia ao M. D. Secretário M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher, em caráter de urgência, os serviços de capinação e limpeza, iluminação, patrolamento e urbanização da Rua Arthur Veiga, e revisão nas demais vias no Areal, evidenciando o estado precário de conservação, dificultando o acesso e causando sérios transtornos aos veículos e as pessoas como dificuldades que nela circula, observado o inciso II do art. 3º e Incisos XIX dos art. 14 e 69 da LOA.

JUSTIFICATIVA

“AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS” - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside no Município, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que subscrevo a INDICAÇÃO elencada na Ementa, e que seja acolhida com maior brevidade possível, aproveitando o período estiagem, visto que a via pública sempre fica prejudicada durante as intempéries climáticas, destacando que é uma via com dedive acentuado, prejudicial às pessoas idosas e com deficiência.

Convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, assegurando principalmente as pessoas com restrições físicas e visuais e ou necessidades especiais, o exercício pleno de seus direitos básicos, e melhor qualidade de vida à população local, somando para a qualidade dos serviços de transporte público municipal, consciente das dificuldades que eventualmente se apresentam e exigem do setor do gestor municipal algumas intervenções.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 02 de fevereiro de 2023.

*José Rodolfo S. S. de Oliveira*

Vereador RODOLFO BUDA

Câmara IV. Araruama.

2023

V  
E  
R

R  
O  
D  
O  
L  
F  
O  
B  
U  
D  
A



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Gabinete do Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 37/2023

Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 02/02/23

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 262

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 02/02/2023

Ass.: [Assinatura]

EMENTA: INDICA AO EXECUTIVO PROVIDENCIAR A LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DO CÓRREGO E, MANUTENÇÃO DE MANILHAS, NA RUA JACARANDÁ, E REVISÃO NAS DEMAIS RUAS NO BAIRRO AREAL, OBSERVADO O ART. 69 DA LOA.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, INDICA a Exma. Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, acolher, em caráter de urgência, os serviços de limpeza, desobstrução do córrego e manutenção das manilhas na Rua Jacarandá, e revisão das demais ruas no Bairro Areal, que sempre ficam prejudicados durante as intempéries climáticas, evidenciando o estado precário de conservação, observados o inciso II do art. 3º e Incisos XIX dos art. 14 e 69 da LOA.

JUSTIFICATIVA

*"AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM MELHOR SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS" - De acordo com o Art. 159 da LOA "O Município cuidará do desenvolvimento das ruas e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com assistência da União e do Estado, sob condições estabelecidas em Lei Complementar Federal", e, almejando o cumprimento dos requisitos legais dispostos no Art. 14 – inciso XIX da LOA – "Compete ao Município prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar ou não, bem como de outros detritos e resíduos de qualquer natureza.", buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside em Araruama, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, na qualidade de interlocutor dos anseios do povo, é com apreço e solidariedade que subscrevo a INDICAÇÃO elencada na Ementa, e que seja acolhida com maior brevidade possível, promovendo a gestão sustentável da drenagem com ações estruturais e não estruturais, em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, aproveitando o período estiagem, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, somando para a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública municipal, consciente das dificuldades que eventualmente se apresentam e exigem do setor do gestor municipal algumas intervenções.*

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 02 de fevereiro de 2023.

*José Rodolfo S. S. de Oliveira*

Vereador RODOLFO BUDA  
Câmara M. Araruama.

2023

V  
E  
R  
  
R  
O  
D  
O  
L  
F  
O  
  
B  
U  
D  
A



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Gabinete Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 38 /2023

Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 02/02/2023

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 263

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 02/02/2023

Ass.: S

EMENTA: INDICA A EXMA SRA PREFEITA PROVIDENCIAR A  
EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.299 de 02/07/19,  
REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ARTES  
MARCIAIS NA ESCOLA.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, INDICA a Exma Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretaria M. de Educação, acolher a Lei Municipal nº 2.299/2019, referente à implantação do Programa Artes Marciais na Escola.

JUSTIFICATIVA

*Estudos comprovam os benefícios para saúde física e mental com a prática de artes marciais e de lutas.* O Programa Artes Marciais na escola é um programa criado para incentivar estudantes à prática esportiva e promover a detecção de talentos (ver lei 12.395/2011) nas instituições escolares, a responsabilidade, disciplina, companheirismo, promover a vida ativa e saudável, e demais benefícios que o esporte promove, e preencher saudavelmente as horas vagas e ociosas de crianças e adolescentes. O desafio da Lei nº 2.299/2019 é "abrir portas" em busca de talentos araruamenses, destacando também que a prática de esporte é uma das melhores munições para combater o número de jovens em busca de atividades fora da Lei e limitar a promoção de marginais, oferecendo oportunidade de um futuro melhor.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia à Secretária de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, e, ao ensejo, reitero protesto de elevada estima e consideração.

*Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 02 de fevereiro de 2023.*

*José Rodolfo S. S. de Oliveira*

Vereador RÓDOLFO BUDA

Câmara M. Araruama.

2023

V  
E  
R

R

O

D

O

F

I

B

U

D

A

A



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Gabinete do Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 39 /2023

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 264

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 02/02/2023

Ass.: S

**EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VALÃO NO LOTEAMENTO CASABLANCA, E, REVISÃO NOS DEMAIS LOGRADOUROS EM ITATIQUARA, COM FULCRO NO ART. 159 DA LOA.**

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, INDICA a Exma. Prefeita de Araruama, com cópia ao M. D. Secretário M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, proceder, em caráter de urgência, a limpeza e desobstrução de valão no loteamento Casablanca, e, revisão nos demais logradouros em Itatiquara, próximo a RJ-136, evidenciando o estado precário de conservação, a falta de preservação do logradouro e a degradação ambiental, na localidade.

**JUSTIFICATIVA**

**"AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM MELHOR SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS"** - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso de Araruama e a melhor condição de vida para nossa sociedade, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, na **qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, e que seja acolhida com maior brevidade possível, aproveitando o período estagnado, promovendo a **gestão sustentável da drenagem com ações estruturais**, em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, somando para a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública municipal.

Destaco que o valão na localidade citada, encontra-se em estado precário e quando chove a falta de saneamento básico pode ser considerada uma ferida social aberta em Araruama, e a falta de sistemas de drenagem e de esgoto em diversas ruas do Município é sem dúvida um problema de saúde pública. O despejo irregular de esgoto sem tratamento nos rios, lagos, principalmente nas lagoas em Araruama, e no mar, afeta a qualidade das águas e da terra, e tem se tornado um problema ambiental, social e de saúde pública no Município.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thiúnylla Soares de Bragança, 02 de fevereiro de 2023.

*José Rodolfo S. S. de Oliveira*

Vereador RODOLFO BUDA

Câmara M. Araruama.